



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 18/PPGSBPAS/UFFS/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA SÊNIOR – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR, PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL (PPG-SBPAS), CAMPUS REALEZA – UFFS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), em consonância ao Edital Nº 488/GR/UFFS/2023 de pré-seleção as propostas direcionadas a chamada pública 07/2023 Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária, resolve tornar público o processo de seleção de pesquisador sênior para o Programa Bolsa-Sênior da UFFS-2023, nos termos da Chamada Pública Nº 07/2023 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA).

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Conceder Bolsa-Sênior a docente/pesquisador aposentado de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), a ser vinculado ao PPG-SBPAS da UFFS, a fim de estimular a permanência de docentes qualificados e experientes, por meio do financiamento da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e FA, conforme disposto na Chamada Pública 07/2023 da FA;

1.2 Fortalecer o *Strictu Sensu* e a produção científica, tecnológica e de inovação da UFFS, na área de Medicina Veterinária, assim como novos arranjos de pesquisa e inovação, aos objetivos do desenvolvimento sustentável e/ou que apontem aderência às áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.

1.3 O quantitativo a ser distribuído no âmbito deste edital é de uma (1) bolsa, de acordo com o Edital Nº 488/GR/UFFS/2023.

1.3.1 Cada cota de bolsa terá duração de até 48 meses e valor mensal de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), valor e período determinado pela Chamada Pública 07/2023 da FA.

1.4 O processo de inscrição, seleção, distribuição das bolsas, acompanhamento e avaliação do Programa Bolsa-Sênior da UFFS, nos termos deste Edital, é de responsabilidade da Comissão de Seleção de Bolsista para a Chamada Pública 07/2023 – Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária, nomeada pela Portaria Nº 2995/GR/UFFS/2023, sob supervisão da Coordenação do PPG-SBPAS em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

2 DA ELEGIBILIDADE

2.1 São critérios de elegibilidade do pesquisador sênior candidato à bolsista:

I - Possuir o título de doutor;

II - Ser pesquisador aposentado de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs);

III - Desenvolver pesquisa que esteja em sintonia com o objetivo do Programa Bolsa-Sênior da UFFS, em especial nos termos dos itens 1.1 e 1.2 deste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- IV** - Ter atuado no quinquênio vigente em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* em outras Instituições, inclusive como orientador de pesquisas vinculadas a Mestrado e/ou Doutorado;
- V** - Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses, a contar da data de publicação deste Edital;
- VI** - Não participar de mais de uma proposta na presente Chamada;
- VII** - Não possuir pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária e/ou UFRS, no momento da submissão desta inscrição.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são de competência do candidato a docente/pesquisador sênior da UFRS, no período de 28/09/2023 a 09/10/2023 até 23h59min, exclusivamente, via e-mail: sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br

3.1.1 No ato da inscrição, deve-se enviar os documentos abaixo relacionados anexo ao e-mail, em formato PDF. No assunto do e-mail colocar em caixa alta: NOME DO CANDIDATO – EDITAL BOLSISTA SÊNIOR-UFRS.

I - Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Tabela de Pontuação Técnico-Científica preenchida pelo candidato, a partir de informações obtidas do Currículo Lattes (Anexo II);

IV - Plano de Atividades em que conste a descrição completa do que será desenvolvido durante a permanência como Pesquisador Sênior, atentando-se para o disposto no item 1 desse Edital, bem como a previsão de formação de recursos humanos em nível mestrado (Anexo III)

3.2 No preenchimento da Tabela de Pontuação da Produção Técnico-científica, o candidato deverá considerar o quinquênio vigente (2019-2023);

3.2.1 Para a qualificação das publicações, o candidato deverá considerar o quadriênio 2017-2020 do Sistema Qualis/Capes, na área de Medicina Veterinária, considerando o quinquênio 2019-2023.

3.2.2 Será considerada a última inscrição (mais recente), caso seja realizada mais de uma inscrição por candidato.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do bolsista-sênior contará com três etapas, atendendo às condições listadas no item 7.2 da Chamada Pública 07/2023 - FA, conforme segue:

I - Etapa 1 – ELIMINATÓRIA: Homologação das inscrições após análise e validação da documentação de inscrição em cumprimento integral dos critérios de elegibilidade (Item 2) e a apresentação dos documentos de inscrição (Item 3.1.1 deste Edital).

II - Etapa 2 – ELIMINATÓRIA: análise e validação do plano de atividades de pesquisa realizada com base na conferência e validação das informações preenchidas pelo candidato no Anexo III. Considera-se aprovado, o plano que contenha:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

a) descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo docente sênior, de acordo com o Item 1, deste Edital, e

b) indicação da previsão de orientação de mestrado e/ou doutorado para os próximos 48 meses.

III - Etapa 3 - CLASSIFICATÓRIA: conferência e validação das informações preenchidas pelo candidato no Anexo II - Tabela de pontuação da produção técnico-científica, considerando:

a) produção intelectual, obtida pela pontuação de artigos, livros e registro de patentes no quinquênio (2019-2023), obtida a partir das informações do Currículo Lattes;

b) Capacidade formativa na pós-graduação *stricto sensu* e na graduação/iniciação científica concluídas;

c) capacidade de captação de recursos oriundos de agências de fomento à pesquisa e congêneres, que utilizem análise de mérito por pares, obtida pela pontuação da quantidade de projetos de pesquisa docente financiados, como coordenador ou participante. Neste item não será considerado projeto de iniciação científica apoiado com recurso de agência de fomento.

4.2 A classificação dos candidatos será divulgada no site do PPG-SBPAS, considerando a aprovação do Plano de Atividades de Pesquisa e a pontuação da Produção Técnico-Científica;

4.2.1 Em caso de empate, considerar-se-á a maior pontuação na seguinte ordem: 1. Item “b” (quantitativo de orientações de mestrado e doutorado concluídas) e 2. Item “a” (produção intelectual).

4.2.2 Persistindo o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

5 DA DISTRIBUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA BOLSA-SÊNIOR

5.1 Será destinada uma (1) Bolsa-Sênior para o candidato classificado em primeiro lugar (maior pontuação na Produção Técnico-Científica).

5.1.1 Caso haja bolsas remanescentes, obedecer-se-á a sequência de classificação dos candidatos aprovados.

5.2 Para tramitar a implantação da Bolsa-Sênior, o pesquisador terá que enviar ao e-mail da secretaria do programa (sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br) os seguintes documentos:

I - Plano de atividades e Declaração do bolsista assinado, em modelo específico da Fundação Araucária, conforme chamada pública 07/2023 Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária;

II - Cópia legível dos documentos pessoais: RG e CPF;

III - Comprovante de endereço; e

IV - Cópia legível do Cartão do Banco do Brasil.

5.2.1 A ausência de quaisquer documentos listados impedirá a tramitação da implantação da Bolsa-Sênior.

5.3 A implantação da Bolsa-Sênior (execução financeira) está condicionada a cotas concedida pela Chamada Pública 07/2023 da FAP e à disponibilização de recursos financeiros por parte desta à UFRS.

6 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA BOLSA-SÊNIOR

6.1 É obrigação do bolsista-sênior, durante a vigência da bolsa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- I** - Cumprir efetivamente o plano de atividades apresentado;
- II** - Elaborar o relatório técnico anual e final para avaliação/prestação de contas;
- III** - Não acumular bolsa de nenhuma natureza após iniciar as atividades relativas a este Edital, exceto beneficiários do Programa Produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (Ato 106/2011 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária);
- IV** - Responsabilizar-se pela obrigatória aplicação das logomarcas da SETI, FAP e UFFS nas divulgações e publicações apoiadas pelo Programa Bolsa-Sênior da UFFS.
- 6.1.1** O cronograma para envio do relatório técnico anual e final, bem como o modelo do documento, será disponibilizado posteriormente para os bolsistas-sênior classificados dentro do limite da vigência da bolsa desse Edital.
- 6.2** Caso haja necessidade de afastamento durante a vigência da bolsa, o bolsista-sênior deverá fazer a solicitação ao Colegiado do PPG-SBPAS que reportará o pedido à PROPEPG informando período, destino e motivo, devidamente comprovados.
- 6.3** A suspensão e/ou cancelamento de bolsa poderá ocorrer a pedido do bolsista-sênior, ou por iniciativa da UFFS e/ou da FA, considerando: desempenho insatisfatório (julgado pelo Coordenador Institucional do Programa Bolsa-Sênior da UFFS ou pela FA), falecimento do pesquisador ou outros motivos atinentes à concretização do Programa Bolsa-Sênior.
- 6.3.1** O pedido de suspensão/cancelamento deverá ser avaliado pela FA, assessorada por consultores *ad hoc* quando necessário.
- 6.4** O não cumprimento das disposições normativas obriga o bolsista-sênior a devolver os recursos dispendidos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução à FA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar a inadimplência.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 A seleção de Bolsista Sênior – PPG-SBPAS deverá seguir irrestritamente os prazos apresentados nesse cronograma, sob pena de desclassificação nesse Edital:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	27/09/2023
Período de Inscrições	28/09/2023 a 09/10/2023
Resultado Provisório das Inscrições	A partir de 10/10/2023
Prazo para Recurso do Resultado Provisório das Inscrições	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação das Inscrições	A partir de 13/10/2023
Publicação do Resultado Provisório	A partir de 17/10/2023
Prazo para Recurso do Resultado Provisório	Um dia útil após a divulgação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	resultado provisório
Publicação do Resultado Final	A partir de 19/10/2023
Envio da documentação pelo candidato selecionado	Até 26/10/2023

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Somente serão aceitas inscrições submetidas no prazo regulamentado e em e-mail específico de acordo com o disposto nesse Edital.

8.1.1 As inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas de conexão com a internet não terão direito à apresentação de recurso.

8.1.2 Após o período de inscrição, não será permitido o envio de documentação complementar. Inscrições submetidas com documentação incompleta, incorreta ou ilegível não terão direito à apresentação de recurso.

8.2 Ao se inscrever no Edital, o candidato de vinculação declara estar ciente e de acordo com este Edital, e com a Chamada Pública 07/2023 da FA.

8.3 A qualquer tempo, esse Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFFS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 A seleção para concessão da Bolsa-Sênior, bem como os pagamentos decorrentes deste processo, não conferem ou caracterizam nenhuma forma vínculo empregatício entre o interessado e a UFFS.

8.5 Esclarecimentos e informações adicionais sobre do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com na secretaria do PPG-SBPAS – Campus Realeza, por meios do e-mail sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br

8.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPG-SBPAS.

Realeza/PR, 27 de Setembro de 2023.

Comissão de Seleção

PORTARIA Nº 2995/GR/UFFS/2023

Dalila Moter Benvegnú/Presidente - SIAPE 1929265

Adalgiza Pinto Neto – SIAPE 1842914

Paulo Henrique Braz – SIAPE 1006736



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:			
E-mail:			
Celular/telefone:			
RG:		CPF:	
Endereço residencial:			
Cidade:		CEP:	
Link para currículo Lattes:			
Linhas Pesquisa:			
Área de Conhecimento:			
Linhas temáticas:			
Número de orientações de mestrado concluídas:			
Número de orientações de mestrado em andamento:			
Número de orientações de doutorado concluídas:			
Número de orientações de doutorado em andamento:			
Possui vínculo com Programa de Pós-Graduação?			
Se sim, qual?			

ASSINATURA DO CANDIDATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Item	Tipo produção	Número produção *	Pontuação unitária **	Pontuação total ***
Artigos publicados em periódicos (APP)				
1	APP - Qualis A1		10	
2	APP - Qualis A2		8	
3	APP - Qualis A3		7	
4	APP - Qualis A4		6	
5	APP - Qualis B1		4	
Livros científicos, publicado por editora acadêmica, com corpo editorial e ISBN				
6	Autor		10	
7	Autor de capítulo de livro		4	
Orientações de mestrado				
8	Orientações de mestrado concluídas		5	
9	Orientações de doutorado concluídas		10	
10	Orientações de pós-doutorado concluídas		15	
Orientações de iniciação científica				
11	Participação no Programa de Iniciação Científica (PIBIC/PIBIS), Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com bolsa (PIBITI)		2	
Produção Técnica				
12	Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI		3	
13	Desenvolvimento de produtos ou processos com patente concedida		5	
Projetos de Pesquisa financiados por agência/órgãos de fomento				
Não se enquadra projetos de iniciação científica financiado por agência de fomento.				
14	Coordenador		2	
15	Participante		1	

